

EDITAL Nº 084/2026

Referente ao Aviso nº 144/2026, publicado no DOE de 09/09/2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para estudante regular**, com ingresso no semestre letivo **2027.1**, no **Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED**, ofertado no **Departamento de Ciências Humanas (DCH)**, *Campus IV*, em Jacobina, e no **Departamento de Educação (DEDC)**, *Campus XIV*, em Conceição do Coité, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, para os cursos de **Mestrado Profissional e Doutorado Profissional**. O Curso de Mestrado foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 964/2013, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 154/2014 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 08/05/2014. O Curso de Doutorado foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1.559/2023, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base na Portaria nº 764/2025, de 04/11/2025, do Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 06/11/2025. Este Edital tem por finalidade o preenchimento de **20 (vinte)** vagas para Doutorado e **40** (quarenta) vagas para Mestrado, conforme quadro de vagas informado neste Edital, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da área de concentração do Programa, nos departamentos supracitados.

1. DO OBJETIVO E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) tem como objetivo qualificar profissionais da educação de diferentes redes, a partir da produção de conhecimentos teórico-práticos na área, a fim de investigar processos formativos em contextos de diversidade (social, econômica, educacional, linguística, tecnológica etc.), bem como promover ações formativas e interventivas em conexão com as demandas sociais dos Territórios de Identidade do Piemonte da Diamantina e do Sisal em uma perspectiva de pesquisa colaborativa, de forma multidisciplinar e multiprofissional. O Programa tem como

área de concentração “Diversidade e Profissionalização Docente” e possui 2 (duas) linhas de pesquisa:

LINHA 01 - EDUCAÇÃO, LINGUAGENS E IDENTIDADES: Aborda aspectos sócio-históricos e culturais da formação e da prática educativa em contextos de diversidade, com ênfase nas linguagens e nos processos identitários, relacionando-os às artes, aos discursos, às multissemioses, aos processos tecnológicos e comunicacionais.

LINHA 02 - CULTURA, DOCÊNCIA E DIVERSIDADE: dedica-se à formação de profissionais da educação e às suas práticas, com ênfase na cultura e na produção de saberes em contextos de diversidade. Estuda currículo, gestão, cotidiano escolar, práticas educativas e a organização dos espaços educacionais.

1.2. O curso de Mestrado terá duração de **24** meses, com **38** créditos para integralização curricular.

1.3. O curso de Doutorado terá duração de **48** meses, com **42** créditos para integralização curricular.

1.4. A estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Educação e Diversidade do PPGED organiza-se em torno de quatro categorias:

- a) componentes curriculares do núcleo comum;
- b) componentes curriculares específicos das linhas de pesquisa;
- c) componentes curriculares optativos na área de concentração do Programa;
- d) atividades complementares.

1.4.1. Além da integralização dos componentes curriculares do núcleo comum, dos específicos das linhas, dos optativos e das atividades complementares, para a obtenção dos títulos de mestre(a) e doutor(a), o(a) estudante deverá ser aprovado(a) no exame de qualificação e na defesa do Trabalho Final de Conclusão de Curso (TFCC), conforme determina o Regimento Interno do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os(as) portadores(as) de diploma de curso superior para candidatos/as ao Mestrado e portadores(as) de diploma de Mestrado para candidatos/as ao Doutorado, reconhecidos ou revalidados. Para os/as concluintes de Graduação candidatos/as ao Mestrado, será necessário apresentar, no ato da matrícula,

documentação comprobatória equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

2.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 – Educação, Linguagens e Identidades ou Linha 2- Cultura, Docência e Diversidade

2.3. A Comissão de Seleção poderá deliberar pela alteração da linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a, considerando-se a natureza do projeto de pesquisa apresentado e sua aderência aos objetivos da linha, conforme orientações da CAPES.

2.4. O período de inscrições será de **18/09/2026 a 16/10/2026** com início às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

2.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$100,00** para candidatos/as ao Mestrado e de **R\$ 200,00** para candidatos/as ao Doutorado.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição pode ser realizado por meio de:

2.6.1 **Depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED)**, em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991-810-8** ou por meio de Pix, para o qual se deve escolher a opção de chave, **DADOS DA CONTA** e informar, obrigatoriamente, as seguintes informações: a) **Agência: 3832-6; b) conta: 991-810-8; c) Valor da inscrição: R\$ 100,00 ou R\$ 200,00; e d) na descrição/comentário, explicitar nome e CPF do/a candidato/a e nome do processo seletivo (identificar se Mestrado ou Doutorado). A pessoa candidata deve conferir o nome da instituição – Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40.**

2.7. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida, exclusivamente, aos servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados) que comprovarem o vínculo institucional por meio de contracheques dos últimos 03 (três) meses.

2.8. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição por meio do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail ou por via física (Correios, Sedex etc.).

2.9. A homologação das inscrições será publicada no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/, em data prevista no Cronograma.

2.10. Em hipótese alguma, será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, COTAS E SOBREVAGAS

3.1. Serão ofertadas um total de 60 (sessenta) vagas; sendo 40 (quarenta) vagas para o Mestrado, e 20 (vinte) vagas para o Doutorado, distribuídas nos Campi de Jacobina (Campus IV) e Conceição do Coité (Campus XIV), na seguinte proporção: 20 (vinte) vagas de Mestrado e 10 (dez) vagas de Doutorado para o Campus IV - Jacobina; 20 (vinte) vagas de Mestrado e 10 (dez) vagas de Doutorado para o Campus XIV - Conceição do Coité.

3.2. O Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade, conforme Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008.

3.3. O Programa reserva 10% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e na Resolução nº 1.315/2018, de 28/03/2018.

3.4. Os demais candidatos concorrerão a 30% das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.5. O(A) candidato(a) eliminado na modalidade de reserva de vagas, do Sistema de Reserva de Vagas em Cotas e Sobrevagas da UNEB, quando demonstrado que obtiveram pontuação suficiente, poderá concorrer na categoria de ampla concorrência no presente processo seletivo, conforme orienta a Lei n. 15.142, de 03 de junho de 2025 e Decreto n. 12.536, de 27 de junho de 2025 e Resolução CONSU n. 1.748/2026.

3.6. Da distribuição das vagas

3.6.1. As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa em seus respectivos Departamentos conforme tabela abaixo:

Campus	Curso	Linha de Pesquisa	Total de vagas 100%	Cotas candidatos/as autodeclarados/as negros/as pretos/as e pardos/as 40%	Servidor or UNEB 20%	Candidatos/as Estrangeiros/as 10%	Ampla concorrência 30%

IV - Jacobina	Mestrado	Linha 01	10 vagas	04	02	01	03
IV - Jacobina	Mestrado	Linha 02	10 vagas	04	02	01	03
IV - Jacobina	Doutorado	Linha 01	05 vagas	02	01	01	01
IV - Jacobina	Doutorado	Linha 02	05 vagas	02	01	01	01
XIV - C. do Coité	Mestrado	Linha 01	10 vagas	04	02	01	03
XIV - C. Coité	Mestrado	Linha 02	10 vagas	04	02	01	03
XIV - C. Coité	Doutorado	Linha 01	05 vagas	02	01	01	01
XIV - C. Coité	Doutorado	Linha 02	05 vagas	02	01	01	01

3.6.2. O link do currículo *Lattes* dos docentes e os espelhos dos grupos de pesquisa estão disponíveis no site do Programa. (http://www.mped.uneb.br/corpo-docente/#professores_permanentes).

3.7. Das cotas:

3.7.1. O Programa reserva **40% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as**, conforme Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, alterada pela Resolução CONSU nº. 1.663/2024, em especial os art. 2º, 4º e 7º.

3.7.2. Estes candidatos deverão atender às condições apresentados nas resoluções supracitadas, apresentando **via e-mail: selecoesmped@uneb.br** os documentos informados no **Item 5** deste edital, **conforme cronograma/orientações**.

3.7.3. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental e/ou não confirmados/as na etapa da heteroidentificação fenotípica, ficam impedidos(as) de efetivar a matrícula na condição de optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB e serão remanejados(as) para a categoria de

vagas de ampla concorrência, conforme orienta a Lei n. 15.142, de 03 de junho de 2025 e Decreto n. 12.536 de 27 de junho de 2025 e Resolução CONSU n. 1.748/2026.

3.8. Das sobrevagas:

3.8.1. O Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos/as indígenas; 5% para candidatos/as quilombolas; 5% para candidatos/as ciganos/as; 5% para candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação; e 5% para candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias, conforme Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, alterada pela Resolução nº. 1.663/2024, em especial os arts. 2º, 4º e 7º.

3.8.2. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos candidatos/as indígenas, candidatos/as quilombolas, candidatos/as ciganos/as, candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e candidatos/as travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias.

3.8.3. Candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) na etapa de validação documental, ficam impedidos(as) de efetivar a matrícula na condição de optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB e serão remanejados(as) para a categoria de vagas de ampla concorrência, conforme orienta a Lei n. 15.142, de 03 de junho de 2025 e Decreto n. 12.536 de 27 de junho de 2025 e Resolução CONSU n. 1.748/2026.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS

4.1. A documentação obrigatória deve ser digitalizada **em formato PDF, legível, sem rasura** e enviada em arquivos específicos para cada item solicitado no Sistema de Seleção (SSPPG), com tamanho máximo de **5MB**. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.2. As inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.3. São documentos obrigatórios para todos(as) os(as) candidatos(as):

a) Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (link disponível no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED))
http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/

b) Identidade e CPF.

- c) Título Eleitoral com comprovantes de votação da última eleição (ou certidão de quitação eleitoral).
- d) **Diploma de Graduação (frente e verso), para candidatos/as ao Mestrado e diploma de Mestre, ou ata de Defesa de Mestrado para candidatos/as ao Doutorado**, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o(a) candidato(a) com menos de 02 (dois) anos de formado(a), Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Possível Concluinte para candidato concluinte de curso de graduação, emitidos pelo representante legal e Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado para candidatos ao Doutorado. Pessoas estrangeiras devem encaminhar o Diploma de Graduação revalidado conforme Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.
- e) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição **ou de vínculo institucional** de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente para os servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Cargos Comissionados e Regime Especial de Direito Administrativo – REDA).
- f) Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) sem necessidade de comprovação para candidatos/as ao Mestrado e **Currículo Lattes comprovado** (<http://lattes.cnpq.br>) para candidatos/as ao Doutorado. As comprovações do Currículo *Lattes* comporão a **Prova de Títulos** dos candidatos ao Doutorado, incluindo certificados e demais documentos comprobatórios que deverão ser **organizados, na sequência do currículo, de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 04)** salvos em único arquivo, no formato PDF, sob o título: Currículo comprovado. O Currículo *Lattes* (em ambos os casos, deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição. Candidatos/as ao Doutorado que não apresentarem as comprovações do Currículo *Lattes* serão eliminados/as da Prova de Títulos. Candidatos/as estrangeiros/as que não possuem CPF devem anexar o Currículo vitae, em PDF, junto aos documentos de comprovação.
- g) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (**Anexo 07**).
- h) Projeto de Pesquisa.
- i) Imagem digitalizada da comprovação do vínculo institucional do(a) candidato(a) com a instituição onde desenvolverá a pesquisa. Caso o(a) candidato(a) não tenha vínculo com a instituição, deverá apresentar declaração da instituição onde realizará

a pesquisa informando ter conhecimento da proposta e aceitar que ela seja desenvolvida. Caso a pesquisa não envolva instituições, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma autodeclaração justificando o fato.

j) Em obediência ao que dispõem as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014) é facultado ao(à) candidato(a) fazer a sua inscrição utilizando o nome social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (**Anexo 05**), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

k) 01 (uma) foto 3x4, atual, no formato digital.

l) Comprovante de residência atualizado.

m) Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMPLEMENTARES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS EM COTAS E SOBREVAGAS

5.1. Os modelos de documentos complementares encontram-se disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) em http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/.

5.2. Documentos obrigatórios para todas as categorias de cotas e sobrevivagens:

- a) Identidade e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em escola pública;
- c) Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) vezes salários-mínimos nacional vigente, aplicável com caráter classificatório nos processos seletivos na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos especificados adiante no **item 5.9**.
- d) Declaração de não possuir título de pós-graduação (declaração de não possuir título de mestre para candidatos que concorrem como aluno regular a curso de Mestrado Profissional **e/ou** declaração de não possuir título de doutor para candidatos

que concorrem como aluno regular a curso de Doutorado Profissional), conforme modelo disponível no Portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/.

5.3. Documentos específicos para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), para procedimentos de VALIDAÇÃO DOCUMENTAL e HETEROIDENTIFICAÇÃO FENOTÍPICA:

- a) Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial;
- b) Foto da **frente** do RG;
- c) Foto do **verso** do RG;
- d) Foto da face de **frente**;
- e) Foto da face de **perfil**;
- f) Vídeo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial.

5.4. Documentos específicos para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, para procedimentos de VALIDAÇÃO DOCUMENTAL:

- a) Memorial Étnico Autodescritivo;
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico.

5.5. Documentos específicos para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, para procedimentos de VALIDAÇÃO DOCUMENTAL:

- a) Memorial Étnico Autodescritivo;
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade, com data de emissão correspondente ao ano da matrícula;
- c) Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.6. Documentos específicos para candidatos(as) autodeclarados(as) ciganos(as), para procedimentos de VALIDAÇÃO DOCUMENTAL:

- a) Memorial Étnico Autodescritivo;
- b) Declaração comprobatória de pertencimento étnico;
- c) Declaração de pertencimento étnico, emitida por liderança de comunidade cigana;

- Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;
- As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como ciganas (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

5.7. Documentos específicos para candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, para procedimentos de VALIDAÇÃO DOCUMENTAL:

- a) Relatório caracterizador da deficiência ou relatório de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades, emitido por equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista ou de altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou ao Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

5.8. Documentos específicos para candidatos(as)(es) autodeclarados(as)(es) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias, para procedimentos de VALIDAÇÃO DOCUMENTAL:

- a) Memorial Autodescritivo de Identidade de Gênero;
- b) Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com data de emissão correspondente ao ano da matrícula. O documento de autodeclaração de homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias não necessita da ratificação pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos casos em que o(a)(e) candidato(a)(e) já tenha seu gênero e nome retificados em cartório.

5.9. Documentos exigidos para a comprovação da renda bruta familiar de candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para cotas e sobrevivagens:

- a) **Trabalhadores(as) assalariados(as):** cópia dos 03 (três) últimos contracheques e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, **ou** Declaração de isenção do imposto de renda, conforme modelo disponível no Portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/ ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, e extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) **Aposentados(as), pensionistas e beneficiários(as) de Auxílio-Doença ou de outros benefícios do INSS:** cópia dos 03 (três) últimos extratos do pagamento de benefício previdenciário respectivo e a Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda;
- c) **Autônomos(as):** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- d) **Trabalhadores(as) do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo(a) trabalhador(a) e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- e) **Para os(as) proprietários(as) ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses, e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

f) **O comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, disponível no endereço eletrônico, <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

5.10. A documentação dos(as)(es) candidatos(as)(es) optantes pelas vagas reservadas para o sistema de cotas e sobrevagas deverá estar em **formato PDF** e deverá ser enviada para o **e-mail da Comissão de Validação Documental e Heteroidentificação dos Departamentos. Para candidatos(as) inscritos(as) no DCH/Campus IV – Jacobina, enviar para: heteroid.jacobina@uneb.br**. Para candidatos(as) inscritos(as) no DEDC/Campus XIV - Conceição do Coité, enviar para: heteroid.coite@uneb.br, na data informada no cronograma. Essa documentação deve ser organizada conforme a categoria de cota ou sobrevaga à qual o(a) candidato(a) irá concorrer.

5.11. As orientações e os procedimentos para entrega e validação de documentos e bancas de heteroidentificação para candidatos(as)(es) optantes pelas vagas reservadas para o sistema de cotas e sobrevagas estão no **Anexo 08**.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO(A) CANDIDATO(A)

6.1. O(a) candidato(a), com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, indicando no formulário de inscrição e encaminhando laudo médico em arquivo no formato PDF.

6.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação de laudo médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Todas as etapas do processo seletivo serão eliminatórias e classificatórias com nota mínima de aprovação 7,0 (sete), exceto a etapa de homologação das inscrições, que se pauta

no envio da documentação exigida neste Edital. O(a) candidato(a) só avançará para a etapa seguinte se for aprovado na etapa anterior. Para orientar as leituras dos candidatos/as na preparação das provas, o Programa disponibiliza uma relação/sugestão bibliográfica, contida no **Anexo 09** deste Edital. São etapas/provas do processo seletivo:

ETAPAS/PROVAS PARA INGRESSO NO MESTRADO:

- Homologação das Inscrições
- Avaliação do Projeto de Pesquisa
- Prova escrita - produção de um ensaio teórico/argumentativo
- Entrevista

ETAPAS/PROVAS PARA INGRESSO NO DOUTORADO:

- Homologação das Inscrições
- Avaliação do Projeto de Pesquisa
- Prova de títulos
- Entrevista

7.2. 1ª ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.2.1. A homologação das inscrições será realizada com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Caso haja pendência, a inscrição será indeferida.

7.2.2. O resultado desta etapa será divulgado, em data prevista no cronograma, no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED na aba > Processos Seletivos > Aluno Regular > Seleção Atual http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/.

7.3. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória e eliminatória. Será avaliada a relevância e a viabilidade da proposta, a coerência e a articulação com a área de concentração do Programa e a linha de pesquisa indicada, o diálogo com a bibliografia pertinente, a discussão das fontes documentais e a metodologia. Nesta etapa, o/a candidato/a será avaliado/a numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados/as os/as candidatos/as com nota inferior a 7,0 (sete).

7.3.1 - O Projeto de Pesquisa submetido à avaliação deste certame deve conter:

- a) Capa – Informando: Nome da Instituição (UNEB), Título da Proposta, Curso ao qual concorre (MESTRADO PROFISSIONAL ou DOUTORADO PROFISSIONAL) CPF do(a) candidato(a) - A identificação do candidato(a) deve se dar exclusivamente pelo número do CPF. O nome do(a) candidato(a) em lugar do CPF ou em qualquer parte do projeto, implica em eliminação do(a) candidato(a) do certame - Indicação do Grupo de Pesquisa, acrescido dos nomes de 2 possíveis orientadores/as pretendidos pelo(a) candidato(a) - Esses nomes são apenas manifestação de interesse podendo ser alterados pela banca avaliadora, em função da aderência do tema aos grupos de pesquisa, o número de vagas e a disponibilidade dos(as) orientadores(as).
- b) Resumo, contendo entre 300 e 500 palavras;
- c) Contextualização da proposta (até 800 palavras): Deve situar a Proposta em relação ao contexto geral das pautas sociais e educacionais, em especial com as questões da diversidade e das práticas formativas; situar em relação ao contexto específico em que se insere, às implicações pessoais/profissionais, o foco da pesquisa, o escopo da investigação.
- d) Problemática (até 150 palavras): Deve apresentar a situação problemática que engendrou tal investigação, considerando os elementos de uma problemática de pesquisa.
- e) Justificativa (até 150 palavras): Deve apresentar as contribuições socioeducativas que a proposta comporta, bem como a sua pertinência científica.
- f) Problema da pesquisa: Deve apresentar em destaque e de modo objetivo, o problema da pesquisa e as questões subordinadas (quando houver) preferencialmente na forma interrogativa.
- g) Objetivos: Deve apresentar de modo destacado os objetivos gerais e específicos da proposta.
- h) Ideia de tese (somente para candidatos/as ao Doutorado) (até 500 palavras): Deve apresentar uma proposição preliminar em termos de ideias, princípios e posicionalidades que orientam o desenvolvimento da pesquisa e a construção da Tese.
- i) Fundamentos teóricos (até 600 palavras): contendo referências, autores, conceitos e categorias estruturantes da pesquisa.

j) Metodologia:

- O caminho metodológico adotado (até 400 palavras) incluindo a justificativa para tal escolha, as perspectivas e os fundamentos teóricos;
- Aspectos operacionais (até 400 palavras) tais como: lócus, sujeitos envolvidos, etapas da pesquisa, dispositivos e instrumentos, proposta de intervenção e produto(s) esperado(s)

k) Cronograma de atividades (relativo a 02 (dois) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado).

l) Referências

7.3.2 - A avaliação do Projeto de pesquisa observará os critérios abaixo, conforme Barema **(Anexo 01)**:

- a) A aderência da proposta ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) e às linhas de pesquisa;
- b) A viabilidade da proposta em termos sociais e metodológicos;
- c) O ineditismo da proposta e sua contribuição para o avanço das linhas e grupos de pesquisa vinculados ao Programa;
- d) A relevância/contribuição da proposta para a profissionalização de educadores;
- e) A consonância e articulação entre as dimensões estruturais da proposta, como tema, questões, objetivos, teoria e método;
- f) A consistência/pertinência da bibliografia e das ideias teóricas apresentadas;
- g) Clareza, coerência e articulação na exposição das ideias;
- h) Nível de implicação/intervenção e envolvimento do/a pesquisador/a com o tema da pesquisa.

7.3.3. Nesta etapa, o/a candidato/a será avaliado/a numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7 (sete).

7.3.4. A avaliação formal do Projeto se dará, inicialmente, por 02 (dois) membros da comissão avaliadora, incluindo o/as docente/s indicado/as como possível orientador/es. Nos casos em que o projeto obtiver 02 (duas) notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) dispensa-se uma terceira avaliação e será considerada como nota, a média entre elas. Em casos em que a proposta obtiver uma nota igual ou superior a 7,0 (sete) e outra nota inferior a este marco, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador que fará uma avaliação de desempate, prevalecendo a média das duas avaliações consonantes.

7.3.5. O projeto de pesquisa - obrigatoriamente voltado para a educação no contexto das diversidades socioeconômicas e culturais - deverá conter uma dimensão colaborativa ao prever intervenções/alternativas para as práticas educativas vigentes;

7.3.6. O(a) candidato(a) que apresentar projeto no qual seja identificado plágio, violação dos direitos autorais e uso de inteligência artificial, sem a devida referência, será desclassificado(a), independentemente da etapa em que o ato for constatado.

7.3.7. O resultado desta etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED, na aba http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/

7.4 - 3ª ETAPA - PROVA ESCRITA (PARA O MESTRADO) E PROVA DE TÍTULOS (PARA O DOUTORADO): (Esta etapa, terá provas distintas para Candidatos/as ao Mestrado e para Candidatos/as ao Doutorado)

7.4.1 - PARA CANDIDATOS/AS AO MESTRADO PROFISSIONAL: PROVA ESCRITA

A prova escrita, de caráter eliminatório, apresentará uma proposta de escrita, tendo como sugestão a referência bibliográfica básica indicada no **Anexo 03** e será realizada em data prevista no cronograma, das 8h30m às 12h, no *Campus IV* Catuaba (Antigo Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento - CTA) – Jacobina-Bahia (Av. São Francisco de Assis, S/N - Catuaba, Jacobina - BA), para os(as) candidatos(as) à matrícula na UNEB/ Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina; e no Departamento de Educação, *Campus XIV*, para os(as) candidatos(as) à matrícula na UNEB/Conceição do Coité-BA (Av. Luís Eduardo Magalhães, 988 - Jaqueira, Conceição do Coité - BA), consoante listagem de candidatos/sala, a ser afixada nos murais dos respectivos prédios;

a) A escrita do texto deverá ter entre 02 e 03 laudas. Recomenda-se aos(as) candidatos(as) chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência (08h00) para identificação da sala;

b) A avaliação da prova escrita pelos membros da Banca Julgadora observará: habilidade de argumentação e de síntese, reflexão em torno das ideias apresentadas, retomada articulada e intencional dos tópicos propostos para reflexão, progressão e conclusão das ideias, autoria e / ou indícios de autoria, articulação explícita com a linha de pesquisa pretendida; compreensão de educação e diversidade baseada na bibliografia indicada, domínio da modalidade escrita formal da língua e

embasamento na bibliografia indicada ou pertinente, conforme Barema do **Anexo 03**;

7.4.2. O resultado desta etapa será eliminatório e divulgado por ordem de classificação, com o registro das notas, em data prevista no cronograma, no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/

7.4.3. PARA CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO PROFISSIONAL: PROVA DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA, PRODUÇÃO TÉCNICA-ACADÊMICA PROFISSIONAL, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISA E ATIVIDADES AFINS)

7.4.3.1. Esta Etapa consiste na Prova de Títulos, considerando o que consta no Currículo *Lattes*. Os títulos conforme previstos no **Anexo 04**, devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) em documento PDF, cuja pontuação seguirá os critérios nele estabelecidos.

7.4.4. Na prova de títulos serão consideradas apenas as informações que tiverem documentos comprobatórios e que pontuarem para esta seleção, conforme apresentado no **Anexo 04**. Os documentos que forem entregues pelo(a) candidato(a) e que não pontuarem, serão desconsiderados.

7.4.5. Compete à banca examinadora a análise do Currículo *Lattes* de cada candidato(a), a partir dos títulos informados, exclusivamente, no documento em PDF pelos(as) candidatos(as) acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;

7.4.6. A conferência dos cálculos da nota final da prova de títulos é de responsabilidade da banca examinadora, conforme barema constante no **Anexo 04**.

7.4.7. O resultado desta etapa será divulgado, por ordem de classificação nos respectivos cursos (Mestrado e Doutorado) com o registro das notas, em data prevista no cronograma deste Edital e publicadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED na aba > Processos Seletivos > Aluno Regular > Seleção Atual http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/

7.5 - 4ª ETAPA: ENTREVISTA:

7.5.1. A Entrevista Presencial – Gravada – Será consubstanciada na trajetividade acadêmica e profissional dos/as candidatos/as e no Projeto de Pesquisa. Esta avaliação é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada em data prevista no cronograma, no portal do

Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED na aba > Processos Seletivos > Aluno Regular > Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecaoatual_aluno-regular/), das **9h às 12h**, e das **14h às 18h** no Campus IV Catuaba (Antigo Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento - CTA) – Jacobina-Bahia (Av. São Francisco de Assis, S/N - Catuaba, Jacobina - BA), para os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a UNEB/ Departamento de Ciências Humanas, *Campus IV*, Jacobina; e no Departamento de Educação, *Campus XIV*, para os(as) candidatos(as) para os(as) candidatos(as) a UNEB/Conceição do Coité-BA (Av. Luís Eduardo Magalhães, 988 - Jaqueira, Conceição do Coité - BA), consoante listagem de candidatos/sala, a ser afixada nos murais dos respectivos prédios e divulgado no site do programa http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/.

7.5.2. O/A entrevistado/a fará exposição teórico-metodológica argumentativa do seu projeto de pesquisa, considerando os seguintes critérios avaliativos, a saber, conforme Barema **(Anexo 02)**:

- a) exposição clara e objetiva do projeto de pesquisa, demonstrando capacidade de articulação teórico-metodológica e empírica;
- b) argumentação coerente, com consistência teórica e abordagem crítica;
- c) habilidade de elaborar e defender os argumentos a favor dos seus pontos de vista, de forma coerente, com consistência teórica, criatividade e posicionalidade, evidenciando uma abordagem crítica;
- d) comunicação oral clara e fluida, demonstrando propriedade acerca do projeto de pesquisa apresentado;
- e) elaboração de respostas objetivas e coerentes quanto aos questionamentos da banca avaliadora;
- f) habilidade de argumentação e de síntese;
- g) reflexão autoral em torno das ideias apresentadas, clareza e objetividade em diálogo com a bibliografia adotada e sua pertinência ao tema.

7.5.3. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência.

7.5.4. A Universidade disponibilizará um computador e projetor multimídia para uso (opcional) dos(as) candidatos(as) durante a realização da entrevista que terá a duração de no

máximo **20 minutos** de apresentação do projeto e **20 minutos** para a arguição da banca examinadora.

7.5.5. O resultado desta etapa será divulgado, por ordem de classificação, em data prevista no cronograma, no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED, na aba > Processos Seletivos > Aluno Regular > Seleção Atual http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/

8. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

8.1. Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em até 90 dias após a data da matrícula.

8.2. Os candidatos aprovados na etapa final do processo seletivo e matriculados deverão fazer Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, escolhida no ato da inscrição do processo seletivo Inglês, Francês ou Espanhol. Tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

8.3. Os candidatos ao curso de Mestrado devem escolher e realizar a Prova de Proficiência em 01 (uma) Língua Estrangeira e os candidatos ao curso de Doutorado devem fazer a opção e realizar a Prova de Proficiência em 02 (duas) Línguas Estrangeiras.

8.4. Serão considerados como comprovação da proficiência em Língua estrangeira, os diplomas de Graduação nas respectivas línguas escolhidas pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (**Modelo do requerimento, Anexo 06**) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: selecoesmped@uneb.br informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa, Ex. **Recurso Etapa de Homologação; Recurso Etapa Análise do Projeto.**

9.2. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

9.3. Os resultados dos recursos de todas as etapas serão divulgados, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

9.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico http://www.mped.uneb.br/selecaoatual_aluno-regular/ sob pena de perda do prazo recursal.

9.6. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação será adotado exclusivamente, o uso de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade, o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

10.2. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

10.3. A média só será calculada e considerada para candidatos que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as provas do Processo Seletivo, considerando o fato de que todas as provas do certame são eliminatórias. O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa em ordem decrescente da média obtida no final de todas as etapas, respeitando o número de vagas indicado no item 3.2 deste Edital.

10.4. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **21/12/2026** no portal do Programa http://www.mped.uneb.br/selecaoatual_aluno-regular/, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

Parágrafo único: Os resultados serão publicados respeitando as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e as recomendações da Procuradoria Jurídica da UNEB (Instrução Normativa LGPD nº 01/2023).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

1. Candidato mais velho em idade (nos casos enquadrados no Estatuto do Idoso);
2. Integrante do quadro efetivo da UNEB;
3. Maior nota obtida no Projeto de pesquisa;
4. Maior nota obtida na entrevista.

12. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade, PPGED, que estão disponíveis no portal <http://www.mped.uneb.br>, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

12.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

12.3. As inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

12.4. A seleção 2027.1 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente e do número de vagas do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED.

12.5. Os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do Processo seletivo, que não forem classificados/as dentro do número de vagas, irão compor uma Lista de espera, e poderão ser convocados, em segunda chamada, em ordem classificatória, para ocupar vagas, em caso de não efetivação da matrícula ou cancelamento formal desta pelos/as classificados/as em primeira chamada, no prazo de até 10 dias corridos do encerramento da Matrícula prevista de acordo com o Calendário Acadêmico.

13. DA MATRÍCULA

1.3.1. Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão realizar a Pré-matrícula, seguindo as orientações a serem publicadas na Página Oficial do Programa

(www.mped.uneb.br), em data que consta no cronograma, encaminhado a seguinte documentação:

- a) formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em <http://www.mped.uneb.br>
- b) 01 (uma) foto 3x4 atual e em formato digital;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) cópia do Diploma de graduação;

13.2. A confirmação da matrícula será presencial. É obrigatória a apresentação dos documentos originais para conferência pela secretaria do Programa, conforme previsto na Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização), que dispensa a exigência de autenticação em cartório, sendo suficiente a verificação direta pela instituição. Após a conferência, os documentos originais serão devolvidos imediatamente ao(à) candidato(a), ficando retida apenas a ficha de matrícula assinada, que passará a integrar o prontuário acadêmico do(a) aluno(a). A guarda e o tratamento das informações pessoais obedecerão às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedada a recolha de cópias físicas ou digitais além do estritamente necessário para os fins do processo seletivo e da matrícula.

13.3. No caso dos/as optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas em Cotas (e sobrevagas), toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, 1.663/2024 de 15/08/2024 (que altera a Resolução CONSU n. 1.339/2018) e candidatos estrangeiros conforme Resolução CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue, conforme indicado em cronograma e/ou divulgado no site do Programa.

13.4. Os candidatos que não enviarem a documentação para pré-matrícula ou não comparecerem na data estabelecida para confirmação da matrícula, poderão perder a vaga no Curso.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	Local
Período de Inscrições	18/09 a 16/10/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
1ª ETAPA: Homologação das inscrições	19/10/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
Interposição de recursos da primeira etapa	20 e 21/10/2026	selecoesmped@uneb.br
Resultado da primeira etapa após recurso	22/10/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
2ª ETAPA: Avaliação dos projetos de pesquisa.	23/10 a 30/10/2026	Atividade desenvolvida pela Comissão de Seleção
Resultado da segunda etapa	03/11/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
Interposição de recursos da segunda etapa	04 e 05/11/2026	selecoesmped@uneb.br
Resultado da segunda etapa após recurso	06/11/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
3ª ETAPA: - Prova Escrita apenas para candidatos ao Mestrado. - Prova de títulos para candidatos ao Doutorado.	09/11/2026	UNEB/DCH – Campus IV – Catuaba – Jacobina-BA UNEB/DEDC - Campus XIV - Conceição do Coité-BA
- Avaliação da Prova Escrita para candidatos ao Mestrado. - Avaliação de Títulos para Candidatos ao Doutorado.	10 a 13/11/2026	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resultado da terceira etapa: - Prova Escrita - Prova de Títulos	16/11/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/

ETAPAS	DATAS	Local
Interposição de recursos da terceira etapa: - Prova Escrita - Prova de Títulos	17 e 18/11/2026	selecoesmped@uneb.br
Resultado da terceira etapa após recurso: - Prova Escrita - Prova de Títulos	19/11/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
Divulgação do cronograma de Entrevistas	19/11/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
4ª ETAPA: Entrevista	De 23 a 27/11/2026	Atividade presencial realizada pelas candidatas(os) no Departamento onde realizou sua inscrição UNEB/DCH – Campus IV – Catuaba – Jacobina-BA UNEB/DEDC - Campus XIV - Conceição do Coité-BA
Resultado da quarta etapa	30/11/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
Interposição de recursos da quarta etapa	01 e 02/12/2026	selecoesmped@uneb.br
Resultado da quarta etapa após recurso	03/12/2026	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
Envio da documentação e heteroidentificação fenotípica para o ingresso por cotas/sobrevagas	04 a 07/12/2026	Para candidatos(as) escritos(as) no DCH/Campus IV – Jacobina, enviar para: heteroid.jacobina@uneb.br Para candidatos(as) escritos(as) no DEDC/Campus XIV- Conceição do

ETAPAS	DATAS	Local
		Coité, enviar para: <u>heteroid.coite@uneb.br</u>
Validação da documentação e heteroidentificação fenotípica para o ingresso por cotas/sobrevagas	08 e 09/12/2026	Atividade desenvolvida pela Comissão de Validação Documental e Heteroidentificação Fenotípica
Resultado da validação da documentação e heteroidentificação fenotípica	10/12/2026	<u>http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular</u>
Interposição de recurso contra o resultado da validação da documentação e heteroidentificação fenotípica	11 a 14/12/2026	Para candidatos(as) escritos(as) no DCH/Campus IV – Jacobina, enviar para: <u>heteroid.jacobina@uneb.br</u> Para candidatos(as) escritos(as) no DEDC/Campus XIV- Conceição do Coité, enviar para: <u>heteroid.coite@uneb.br</u>
Resultado da análise dos recursos contra o resultado da validação da documentação e heteroidentificação fenotípica	15/12/2026	<u>http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/</u>
Resultado final	16/12/2026	
Interposição de recursos do resultado final	17 e 18/12/2026	<u>http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/</u>
Resultado final após recurso	21/12/2026	

ETAPAS	DATAS	Local
Pré-Matrícula	22/12/2026	Envio da documentação para os emails: mped@uneb.br – Para os/as aprovados/as no Polo de Jacobina e para mped.coite@uneb para os/as aprovados/as no Polo de Conceição do Coité
Matrícula	Conforme calendário acadêmico	Na secretaria do Programa
Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico	Informações na secretaria e/ou site o Programa

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

15.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

15.4. O presente Edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

15.5. O/a candidato/a, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente Edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes nos termos constante do **Anexo 07** (Termo de consentimento)

15.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB, conforme **Art. 186** do Regimento Geral da UNEB.

15.7. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial, conforme **Art. 187** do Regimento Geral da UNEB.

15.8. O(A) candidato(a) que concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB, deve estar atento(a) às condições estabelecidas nas Resoluções CONSU n. 1339/2018, 1.663/2024, 1.748/2026 e suas alterações, disponível em <https://conselhos.uneb.br/>.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED

15.10. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: selecoesmped@uneb.br

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de setembro de 2026.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

ANEXO 01

BAREMA - PROJETOS DE PESQUISA

Nome do/a Candidato/a: ao Mestrado/Doutorado _____

() MESTRADO () DOUTORADO

OPÇÃO DE LINHA: _____

() LINHA 1 – EDUCAÇÃO, LINGUAGENS E IDENTIDADES.

() LINHA 2 – CULTURA, DOCÊNCIA E DIVERSIDADE.

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
1- A aderência da proposta ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) e às linhas de Pesquisa e adequação ao nível do Curso (Mestrado ou Doutorado);	2,0	
2- Viabilidade da proposta em termos sociais e metodológicos;	1,0	
3- Escrita autoral da proposta e sua contribuição para o avanço das linhas e Grupos de pesquisa vinculados ao Programa;	1,5	
4- Relevância/contribuição da proposta para a profissionalização de educadores	1,5	
5- A consonância e articulação entre as dimensões estruturais da proposta, como tema, questões, objetivos, teoria e método.	1,0	
6- A consistência/pertinência da bibliografia e das ideias teóricas e metodológicas apresentadas;	1,0	
7- Clareza, coerência e a articulação na exposição das ideias;	1,0	
8- Nível de implicação/intervenção e envolvimento do/a pesquisador/a com o tema da pesquisa.	1,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

GABINETE DA REITORIA

Gabinete da Reitoria



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

PARECER DO PROJETO DE PESQUISA:

ANEXO 02
BAREMA DA ENTREVISTA

Nome do/a Candidato/a: ao Mestrado/Doutorado _____

() MESTRADO () DOUTORADO

OPÇÃO DE LINHA:

() LINHA 1 – EDUCAÇÃO, LINGUAGENS E IDENTIDADES.

() LINHA 2 – CULTURA, DOCÊNCIA E DIVERSIDADE.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATRIBUÍDA NOTA
1. ARGUMENTAÇÃO		
Exposição objetiva do projeto de pesquisa, demonstrando capacidade de articulação teórico-metodológica e empírica.	1,0	
Argumentação coerente, evidenciando consistência teórica, abordagem crítica e articulada à sua produção científica;	1,0	
1.1 ASPECTOS TEÓRICO- CONCEITUAIS		
Elaboração e defesa dos argumentos a favor dos seus pontos de vista, de forma coerente e com consistência teórico-metodológico.	0,5	
Apresenta posicionalidade coerente com o quadro teórico e conceitos adotados no projeto.	0,5	
2. DOMÍNIO DISCURSIVO		
Comunicação oral fluida, que demonstre propriedade acerca do projeto de pesquisa apresentado e da atuação profissional.	1,5	
Elaboração de respostas objetivas e coerentes quanto aos questionamentos da banca avaliadora.	1,5	
Habilidade de argumentação e articulação entre a proposta de pesquisa e a sua trajetória profissional e acadêmica	1,5	
Reflexão autoral em torno das ideias apresentadas com densidade e objetividade.	1,5	

3. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES		
Demonstra diálogo pertinente com a bibliografia indicada.	0,5	
Apresenta ideias articuladas com a profissionalidade e a linha de pesquisa escolhida no programa.	0,5	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

PARECER DA PROVA ORAL

ANEXO 03

**BAREMA PROVA ESCRITA - EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS/AS AO
MESTRADO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A: _____

OPÇÃO DE LINHA:

() LINHA 1 – EDUCAÇÃO, LINGUAGENS E IDENTIDADES.

() LINHA 2 – CULTURA, DOCÊNCIA E DIVERSIDADE.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATRIBUÍDA NOTA
1. TEXTUALIDADE		
Objetividade , progressão e conclusão das ideias	1,0	
Coesão, articulação e não contradição	1,0	
1.1 ASPECTOS LINGÜÍSTICOS		
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;	0,5	
Seleção vocabular de acordo com o Gênero acadêmico;	0,5	
2. DOMÍNIO TEÓRICO E DISCURSIVO		
Atendimento ao tema proposto pelas questões;	1,5	
Argumentação teórico-metodológica autoral em torno das ideias, com densidade e objetividade;	1,5	
Síntese e reflexão em torno das ideias apresentadas;	1,5	
Retomada articulada e intencional do tema;	1,5	
2. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES		
Diálogo pertinente com a bibliografia indicada;	0,5	
Articulação com a linha escolhida;	0,5	

TOTAL DE PONTOS

10,0

PARECER DA PROVA ESCRITA

ANEXO 04

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO) (CURRÍCULO *LATTES* COMPROVADO)

NOME DO/A CANDIDATO/A AO DOUTORADO _____

OPÇÃO DE LINHA:

- () LINHA 1 – EDUCAÇÃO, LINGUAGENS E IDENTIDADES.
() LINHA 2 – CULTURA, DOCÊNCIA E DIVERSIDADE.

PROVA DE TÍTULOS

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
<u>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</u>	<u>2,00</u>	<u>NOTA:</u>
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC na área de Educação e afins.	0,75	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC em outra área.	0,50	
Curso <i>lato sensu</i> reconhecido pelo MEC na área de Educação.	0,40	
Curso <i>lato sensu</i> reconhecido pelo MEC em outra área.	0,35	
<u>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (últimos 5 anos)</u>	<u>4,00</u>	<u>NOTA:</u>
Atuação na área de docência (educação básica, técnico e nível superior, por ano).	0,25	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e Pós-Graduação (por trabalho orientado, até 10 trabalhos).	0,20	
Participação em banca examinadora em trabalho de conclusão de curso na Graduação e Pós-Graduação, até 10 bancas.	0,10	
Participação em Programa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica como supervisor/preceptor (por semestre).	0,10	
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ.	0,20	
Atuação como supervisor(a)/orientador(a) de estágio (por ano).	0,10	
Atuação como gestor escolar (por ano).	0,10	
Atuação como coordenador(a) pedagógico (por ano).	0,10	
Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa (por semestre).	0,20	
Participação como membro de projeto de equipe de Projeto de Pesquisa (por semestre).	0,10	

Coordenador(a) de Projeto de extensão (por semestre).	0,20	
Participação em Projeto de Extensão como membro da equipe (por semestre).	0,10	
Outros projetos/atividades acadêmicas (por semestre).	0,10	
<u>PRODUÇÃO TÉCNICA-ACADÊMICA (últimos 5 anos)</u>	<u>4,00</u>	<u>NOTA:</u>
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A1-A2.	0,30	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A3-A4.	0,20	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis B1-B2.	0,15	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial (por publicação).	0,20	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos Científicos (por publicação).	0,10	
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial (por publicação).	0,20	
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial (por publicação).	0,20	
Produção técnica e/ou premiação na área de educação (por premiação).	0,20	
Entrevistas, mesas redondas, palestras e/ou conferência (por participação).	0,10	
Outras publicações (resumo expandido, resenhas, por publicação).	0,10	
Curso de Extensão (por semestre).	0,20	
Oficina acadêmica (por oficina ministrada).	0,20	
<u>TOTAL DE PONTOS</u>	<u>10,00</u>	<u>NOTA:</u>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

GABINETE DA REITORIA

Gabinete da Reitoria



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

PARECER DA PROVA DA PROVA DE TÍTULO:

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) como _____, RG _____ nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 20____, declaro, nos termos das Resoluções CONSU n. 1.094/2014 e 1.563/2023, publicado no D.O.E. de 16 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2023 (respectivamente), junto à UNEB que sou _____ (travesti, homens trans, mulheres trans, pessoa não binária).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº ____/20____,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em _____ da
Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus* _____(IV ou XIV).

Eu, _____, portador do documento
de identidade nº _____, apresento recurso junto ao Programa de Pós-
Graduação em _____ contra resultado da etapa
_____ (especificar a etapa) da Seleção 20____ para alunos de matrícula
regular.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a
decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____(cidade/polo) ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 07

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O(a) TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo;
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CadÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto a eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal;
15. WhatsApp;
16. E-mail;
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O(a) TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente Edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do(a) TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do(a) TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do(a) TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do(a) TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao(à) TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O(a) TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O(a) TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do(a) TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do(a) TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O(a) TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a

CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao(à) TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O(a) TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 8

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS(AS)(ES) OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS E PELAS SOBREVAGAS DO SISTEMA DE COTAS

1. Documentos comuns exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras – pretas e pardas – e pelas sobrevivagens reservadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias:

- a) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em escola pública;
- b) Renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente, com caráter exclusivamente classificatório nos processos seletivos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;
- c) Declaração de não possuir título de pós-graduação (Mestrado/Doutorado), conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>

2. Documentos específicos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras – pretas e pardas – e pelas sobrevivagens reservadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias:

2.1. Os(As) candidatos(as)(es) aprovados(as)(es) autodeclarados(as) negros(as) – (pretos(as) e pardos(as) – deverão apresentar, PARA OS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO FENOTÍPICA, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>

- a) Foto da **frente** do RG;
- b) Foto do **verso** do RG;
- c) Foto da face de **frente**;
- d) Foto da face de **perfil**;
- e) Vídeo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial.

2.2. Os(As) candidatos(as)(es) aprovados(as)(es) autodeclarados(as)(es) indígenas deverão apresentar, PARA OS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) **Memorial Étnico Autodescritivo** (um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, digitado ou manuscrito, que cumpre a função de registrar o sentimento de pertença e a ascendência; as relações e a convivência comunitária; a participação nas práticas econômicas e políticas; a assunção e o compartilhamento dos valores e práticas culturais pela pessoa que produz o memorial);
- b) **Declaração comprobatória do pertencimento étnico**, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com data de emissão correspondente ao ano da matrícula, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>

2.3. Os(As) candidatos(as)(es) aprovados(as)(es) autodeclarados(as)(es) quilombolas deverão apresentar, para os PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) **Memorial Étnico Autodescritivo** (um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, digitado ou manuscrito, que cumpre a função de registrar o sentimento de pertença e a ascendência; as relações e a convivência comunitária; a participação nas práticas econômicas e políticas; a assunção e o compartilhamento dos valores e práticas culturais pela pessoa que produz o memorial);
- b) **Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência**, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade, com data de emissão correspondente ao ano da matrícula;

- c) **Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>

2.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos(as) deverão apresentar, para os PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) **Memorial Étnico Autodescritivo** (texto narrativo, que se apresenta como um resumo genealógico, escrito na primeira pessoa do singular, digitado ou manuscrito, que cumpre a função de registrar o sentimento de pertença e a ascendência; as relações e a convivência comunitária; a participação nas práticas econômicas e políticas; a assunção e o compartilhamento dos valores e práticas culturais pela pessoa que produz o memorial) confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil, com data de emissão correspondente ao ano da matrícula, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>
- b) **Declaração comprobatória de pertencimento étnico**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>
- c) **Declaração de pertencimento étnico, emitida por liderança de comunidade cigana**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>
- Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;
 - As instituições deverão estar constituídas e registradas e definidas em seus estatutos como ciganas (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

2.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, para os PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

a) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, relatório caracterizador da deficiência ou relatório de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades, emitido por equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista ou das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou ao Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>

2.6. Os(as)(es) candidatos(as)(es) aprovados(as)(es) autodeclarados(as)(es) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias deverão apresentar, para os PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) **Memorial Autodescritivo de Identidade de Gênero** (um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, digitado ou manuscrito, que cumpre a função de registrar a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, as performances de gênero, o conjunto de características que compõem a transexualidade, a travestilidade e a não binaridade da pessoa que produz o memorial);
- b) **Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**, com data de emissão correspondente ao ano da matrícula, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>. **O documento de autodeclaração de homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias não necessita da ratificação pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos casos em que o(a)(e) candidato(a)(e) já tenha seu gênero e nome retificados em cartório.**

3. Documentos exigidos para a comprovação da renda bruta familiar de candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras – pretas e pardas – e pelas sobrevagas reservadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias:

- a) **Trabalhadores(as) assalariados(as):** Contracheques - cópia dos 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/> ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, e extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) **Aposentados(as), pensionistas e beneficiários(as) de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo - cópia dos 03 (três) últimos e Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda;
- c) **Autônomos(as):** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- d) **Trabalhadores(as) do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo(a) trabalhador(a) e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- e) **Para os(as) proprietários(as) ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de

Percepção de Rendimentos), comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses, e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

- f) **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

Parágrafo único. A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO FENOTÍPICA

1. O(A) candidata(o) optante por vaga reservadas a pessoas negras – pretas e pardas – e pelas sobreviventes reservadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias fica convocado(a) para a aferição da veracidade da sua autodeclaração pelas Comissões de Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios de Acesso ao Sistema de Cotas e Heteroidentificação Fenotípica complementar à autodeclaração, que ocorrerá de forma remota.

2. Serão realizados procedimentos de validação documental e heteroidentificação fenotípica considerando os documentos enviados eletronicamente pelo(a) candidato(a) convocado(a), optante pelo sistema de cotas.

3. O período para submissão dos documentos será realizado em período indicado no cronograma, previsto no item 16 do presente Edital, para os(as) candidatos(as) inscritos(as), observado o horário oficial de Brasília/DF. Para tanto, os(as) candidatos(as) deverão:

3.1. Acessar o site do processo seletivo <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/e> conferir o e-mail e as orientações para o envio da documentação;

3.2. Encaminhar um e-mail para o endereço correspondente à sua inscrição no processo seletivo;

a) O assunto do e-mail deve ser escrito da seguinte maneira: NOME COMPLETO/PROGRAMA/ALUNO_TIPO DE MATRÍCULA/ANO (Exemplo: FULANO DE TAL/PPGEL/ALUNO_ESPECIAL/2026).

b) Agrupe os documentos requeridos conforme a sua modalidade de cota, da seguinte forma:

I. **GRUPO DOC 1:** Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em escola pública;

II. **GRUPO DOC 2 (conforme cada categoria de cota):** Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e de gênero, Declaração de não pós-graduado (Doutorado), Memorial Autodescritivo, Declaração comprobatória do pertencimento étnico, Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, Declaração de pertencimento étnico, emitida por liderança de comunidade cigana; Relatório caracterizador da deficiência e Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (modelos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>);

III. **GRUPO DOC 3 (conforme categoria de cota):** Foto da frente do RG, foto do verso do RG, foto da face de frente e foto da face de perfil.

IV. Vídeo (conforme categoria de cota).

4. O(A) candidato(a)(e) deverá atentar para o que é estabelecido nos subitens que seguem:
- a) Em cada GRUPO DOC deverá ser anexado o conjunto específico de documentos listados, compactado em arquivo único na extensão PDF. Cada arquivo de documentos compactados deverá ter o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes).
 - b) As fotos da face de frente e da face de perfil devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:
 - I. que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
 - II. que o(a) candidato(a) esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
 - III. que o(a) candidato(a) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - IV. que o(a) candidato(a) não esteja usando óculos, boné, touca e não esteja sorrindo;
 - V. que o(a) candidato(a) não esteja usando maquiagem;
 - VI. que o(a) candidato(a) não seja usado filtro de edição;
 - VII. que a foto tenha boa resolução;
 - VIII. que o(a) candidato(a), caso tenha cabelo comprido, esteja com o cabelo atrás da orelha na foto de perfil.
 - c) A autodeclaração de pertencimento ético-racial deverá ser preenchida e devidamente assinada, conforme consta na página <https://www.mped.uneb.br/formularios-uteis/>
 - d) O vídeo deverá estar nas extensões MOV ou MP4, ter no máximo 20 (vinte) segundos de duração e tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes). No vídeo o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e se autodeclarar pessoa negra (de cor preta ou de cor parda)
 - e) O vídeo deve seguir as seguintes recomendações:
 - I. que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
 - II. que o(a) candidato(a)(e) esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
 - III. que o(a) candidato(a)(e) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - IV. que o(a) candidato(a)(e) não esteja usando óculos, boné, touca e não esteja sorrindo;
 - V. que o(a) candidato(a)(e) não esteja usando maquiagem;
 - VI. que o(a) candidato(a)(e) não esteja usando filtro de edição;
 - VII. que o vídeo tenha boa resolução.
 - f) Todos os arquivos anexados deverão estar com qualidade suficiente para permitir a análise com clareza.

- g) É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os documentos que serão anexados e se as imagens carregadas na tela estão corretas.
- h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao(à) candidato(a)(e).
- i) O(A) candidato(a)(e) deverá submeter a documentação em uma única mensagem de e-mail e deve certificar-se de que selecionou os arquivos corretos antes de enviá-la.
- j) O(A) candidato(a)(e) deve estar ciente de que poderá ser convocado(a)(e), a qualquer momento, a comparecer presencialmente no Departamento em que o curso pretendido é ofertado ou a atender uma chamada de videoconferência com os membros da Comissão Setorial de Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios de Acesso ao Sistema de Cotas e Heteroidentificação Fenotípica (conforme o que for estipulado por essa Comissão). O(A) candidato(a) será informado(a) sobre esse agendamento através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição, com data, horário e local de comparecimento.
- k) O(A) candidato(a)(e) deve estar ciente de que poderá ter sua solicitação indeferida em caso de não comparecimento presencial ou à videoconferência; de haver problemas nas imagens por ele(ela) apresentadas; ou de faltar identificação do(a) candidato(a) através do documento apresentado.
- l) O(A) candidato(a)(e), ao se inscrever, autoriza o armazenamento, tratamento e utilização de seus dados pessoais para fins de procedimentos de heteroidentificação fenotípica neste processo seletivo.
- m) A UNEB, a qualquer momento, poderá cancelar a inscrição do(a)(e) candidato(a)(e), caso sejam apuradas irregularidades ou constatado o não atendimento efetivo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

PROCEDIMENTOS DA HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS – PRETAS E PARDAS

1. Entende-se por fenótipo um conjunto de características observáveis, predominantemente a cor da pele, a textura dos cabelos e a fisionomia que, combinadas ou não, permitem identificar a população negra – preta e parda – e, conseqüentemente, confirmar ou não

confirmar a condição de beneficiário da vaga reservada por meio da autodeclaração de candidatos(as) optantes por cotas raciais para negros(as).

2. Para fins de avaliação fenotípica, considera-se como uma pessoa negra de cor preta aquela com pele escura, com cabelo crespo e suas variações, com predominância de traços derivados de sua ascendência negro-africana tais como o formato do nariz e da boca.

3. Para fins de avaliação fenotípica, considera-se como uma pessoa negra de cor parda aquela com pele clara, com cabelo crespo e suas variações, com predominância de traços derivados de sua ascendência negro-africana tais como o formato do nariz e da boca.

O(A) candidato(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação fenotípica por Comissão designada para este fim, considerando a Resolução CONSU/UNEB 1.663/2024.

4. Os membros da Comissão farão a análise dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da Comissão será dado pela maioria simples dos votos do grupo, confirmando ou não confirmando a autodeclaração.

5. O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- I. O(A) candidato(a) NÃO apresenta TRAÇOS FENOTÍPICOS que o(a) identificam com o tipo negro na sociedade brasileira;
- II. A imagem do documento de identidade (RG) não está em conformidade com as exigências do Edital;
- III. Constata-se a impossibilidade de se verificar a CONFORMIDADE NAS IMAGENS das fotos de perfil com a imagem do vídeo e documentos, dificultando assim a análise;
- IV. O(A) candidato(a) não preencheu corretamente e/ou não assinou a autodeclaração;
- V. As fotos enviadas pelo(a) candidato(a) não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- V. O áudio e/ou a imagem do vídeo enviados pelo(a) candidato(a) não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- VI. O(A) candidato(a) não atendeu à convocação de comparecimento presencial ou à chamada por videoconferência feita pela Comissão.

6. O resultado do processo de heteroidentificação racial será publicado na página da UNEB.

7. O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida deverá, no prazo estipulado por este Edital, por meio do mesmo endereço de e-mail utilizado para a submissão da

documentação, interpor recurso. A sua solicitação será avaliada pela Banca Recursal de Heteroidentificação Fenotípica.

Será constituída Banca Recursal com o objetivo de avaliar os recursos para candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras – pretas e pardas, cuja autodeclaração tenha sido não confirmada.

8. A aferição da Comissão Setorial de Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios de Acesso ao Sistema de Cotas e Heteroidentificação Fenotípica de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra (preta ou parda), terá validade apenas para este certame.

9. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra (de cor preta ou de cor parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

10. O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração confirmada fica ciente de que:

a) Deverá apresentar os originais dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula, sob pena de ter a sua matrícula invalidada.

b) A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) se reserva o direito de rever, em qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo(a) candidato(a) e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que tiver prestado informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos(às) candidatos(as) negros(as) terá sua matrícula cancelada.

ATENÇÃO: Toda a documentação a ser enviada (declarações, fotos, vídeos, memoriais, comprovante de renda, dentre outros pertinentes) bem como solicitação de informação e demais necessidades referentes ao processo de submissão, validação de documentos e banca de heteroidentificação para candidatos optantes pelas cotas e reservas de vagas, constantes nesta Chamada, deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail da Comissão de Heteroidentificação Não utilizar, portanto, para esse fim, o e-mail da seleção do PPGED.

ANEXO 09

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA MESTRADO E DOUTORADO

A) GERAL (Mestrado Profissional em Educação e Diversidade)

ALMEIDA, Verônica Domingues. SÁ, Maria Roseli Gomes Brito de. Tessituras curriculares inovantes de um Mestrado Profissional em Educação. Revista e-Curriculum, São Paulo, v.19, n.2, p. 938-960, abr./jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.23925/1809-3876.2021v19i2p938-960>

HALL, Stuart. Identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A. 2006.

MACEDO, Elizabeth. Mas a escola não tem que ensinar?: Conhecimento, reconhecimento e alteridade na teoria do currículo. Currículo sem Fronteiras, v. 17, n. 3, p. 539-554, set./dez. 2017. Disponível em: www.curriculosemfronteiras.org

MIRANDA, Neurisagêla M; CARVALHO, Maria Inez S. Formação de professores: outros conceitos, outros lugares de acontecimento. Revista Plurais. Salvador, v. 3, n.1, p. 67-87, jan./abr. 2018

MOREIRA, Antônio Flávio e CANDAU, Vera Maria. Multiculturalismo: Diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

B) INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA - LINHA 1 (Educação, Linguagens e Identidade)

ALVES, Lynn; MOREIRA, Antônio (org.). Tecnologias e aprendizagens: delineando novos espaços de interação. Salvador (BA): Edufba, 2017.

AZAMBUJA, Guacira de (Org.). Atualidades e diversidades na formação de professores. Santa Maria (RS): UFSM, 2007.

CANCLINI, Néstor Garcia. Diferentes, desiguais e desconectados: mapas da interculturalidade. Tradução Luiz Sérgio Henriques. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015. (capítulos 8 e 9)

CASTELIS, Manuel. Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

GARCIA, Alexandra; OLIVEIRA Inês Barbosa. Nilda Alves: praticantepensante de cotidianos. 1 ed. Belo horizonte: Autêntica editora, 2015.

GOMES, Antenor Rita. As imagens nas configurações educativas contemporâneas: a perspectiva da Cultura Visual. Jundiaí-SP. Paco Editorial. 2019

LÉVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Tradução Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. Tradução Carlos Irineu da Costa. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2014. (primeira parte completa e segunda parte capítulos 7 e 10)

LOPES, Luiz Paulo da Moita. Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula. São Paulo: Mercado das letras, 2002.

NÓVOA, Antônio. Os professores e sua formação. Lisboa: Publicações Dom Quixote. Instituto de Inovação Educacional, 1995.

RIOS, Jane Adriana Vasconcelos Pacheco. (org) Profissão docente em questão. Salvador: Edufba, 2021. 480, p.

RIOS, J. A. V. P. Modos de habitar a profissão docente na educação básica: estado da arte das pesquisas na Bahia. Perspectiva, Florianópolis, v. 38, n. 4 p. 1-24, 2020.

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.

SANTAELLA, Lucia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.

SCHÖN, D. A. Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem. Trad. Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

STREET, Brian V. Letramentos sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Tradução Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

SILVA, Luna Layse Almeida da; SILVA, Ana Lúcia Gomes da; SALVADORI, Juliana Cristina. Diversidades, diferenças e diferença no território escolar: cartografias iniciais. In: Diálogos e Diversidade, Jacobina - Bahia - Brasil, v. 1, n. e13175, p. 01-23, 2021. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/rdd/article/view/13175>. Acesso em 15 ago.2022.

SILVA, Ana Lúcia Gomes da; COSTA, Váldina Gonçalves da. Ateliês de Pesquisa: formação de professores(as)-pesquisadores(as) e métodos de pesquisa em educação. 1. ed. Salvador: Eduneb, 2020.197, p.

SILVA, Ana Lúcia Gomes da; RIOS, Ádina Nunes; DA SILVA, Fabrício Oliveira. Cartografia das produções sobre profissão docente em contextos de diversidade na Bahia. In: Revista de Estudos em Educação e Diversidade. v. 2, n. 3, p. 318-342. jan./mar. 2021. Disponível em: <http://periodicos2.uesb.br/index.php/reed> ISSN: 2675-6889. Acesso em 15 ago.2022.

SILVA, Obdália Santana Ferraz; ANECLETO, Úrsula Cunha; SANTOS, Sirlaine Pereira Nascimento dos. Educação, formação docente e multiletramentos: articulando projetos de pesquisa-formação. In: Educação, Pesquisa. São Paulo: V,42. 2021.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Da docência no ensino superior: condições e exigências. Comunicações. Piracicaba. Ano 20; n. 1 p. 43-52; jan.-jun. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15600/2238-121X/comunicacoes.v20n1p43-52>.

SOUSA, Denise Dias de Carvalho. O ensino das literaturas africanas no livro didático de língua portuguesa do ensino médio: a formação do leitor literário. ABATIRÁ - Revista de Ciências Humanas e Linguagens, v. 1, p. 81-96, 2020.

SUBRINHO, Abinálio Ubiratan da Cruz; SOUSA, Denise Dias de Carvalho. Práticas de leitura nas redes sociais da internet: o que dizem os alunos?!. Movendo Ideias, v. 26, p. 22-30, 2021.

C) INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA– LINHA 2 (Cultura, Docência e Diversidade)

BHABHA, Homi K. O local da cultura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. (Capítulo 9)

BUTLER, Judith. Relatar a si mesmo. Crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. (Capítulo 1)

JESUS, Rosane M. V.; CARVALHO, Maria Inez. Professoralidade: perspectivas em fabulação. Revista e-Curriculum, São Paulo, v.18, n.4, p. 1691-1711 out./dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/50274/33969>

LAROSSA, J. Experiência e alteridade em educação. In: Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v.19, n2, p.04-27, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/2444>. Acesso em 15 de ago. 2022.

MÉSZÁROS, Istvan. A educação para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2005.

OLIVEIRA, Iris Verena. Tem dendê na Base? Vidas negras e o Currículo Bahia. Série Estudos e Pesquisas, v. 25, p. 181-202, 2020.
<https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/1467>

PEREIRA, Júlio Emílio, LEÃO, Geraldo (Orgs). Quando a diversidade interroga a formação docente. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade. Educação do Campo, v. 30, n. 61, jan/mar. 2021. Disponível em: Sobre a Revista | Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade (uneb.br). Link:
[v. 30 n. 61 \(2021\): Revista da FAEEBA. Educação e Contemporaneidade | Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade \(uneb.br\)](#)

SILVA, Zuleide Paiva; ARAUJO, Rosangela Janja Costa. Pensamento lésbico: uma ginga epistemológica contra-hegemônica. Rev. Estud. Fem., Florianópolis , v. 29, n. 3, e82446, 2021. Disponível em: [SciELO - Brasil - Pensamento lésbico: uma ginga epistemológica contra-hegemônica](#) Pensamento lésbico: [uma ginga epistemológica contra-hegemônica](#)

VEIGA, Ilma Passos A. Profissão docente: novos sentidos, novas perspectivas. Campinas: Papirus, 2008.